03
6

Município de Sinimbu
Secretaria Municipal de Saúde

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES:

Item	Descrição	Valor
01	Serviços médicos, de enfermagem e de diagnóstico ambulatoriais. (Média Complexidade)	R$ 6.654,82
02	Serviços de Internação Hospitalar. (Média Complexidade)	R$ 26.103,28
03	Incentivo Federal - Integrasus	R$ 1.171,11
04	Incentivo Federal - IAC	R$ 16.460,67
05	Incentivo Estadual - SAMU	R$ 35.000,00
TOTAL		R$ 85.389,88

O OBJETO DA LICITAÇÃO SE DESTINA:
Serviços Ambulatoriais e Hospitalares
Despesa Estimada: R$ 1.024.678,56

Carine T. Müller
Fiscal do Contrato: Carine Taciani Müller

Sinimbu, 07 de julho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

****

À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rubricas Orçamentárias:
10.302.1021.2095 – Municipalização Plena
3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha 502
Dotação orçamentária: R$ R$1.110.468,90.

Sinimbu, 07 de julho de 2016.

Secretaria de Finanças e Planejamento

****

FACE ÀS INFORMAÇÕES ACIMA, AUTORIZO A ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Sinimbu, 07 de julho de 2016.

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 200/16 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;
a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;
a Resolução nº 106/15 - CIB/RS, de 18/05/15, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade para o Município de Rodeio Bonito, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico para população própria e referenciada pelo município de Cristal do Sul;
a Resolução nº 020/2016 CIR 15 Caminho das Águas – 19ª CRS, de 15/04/16;
o processo administrativo nº 22926-2000/16-5;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/06/2016.
RESOLVE:
Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão do município de Rodeio Bonito, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cristal do Sul, para custeio de exames de laboratório clínico, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.
Art. 2º – O remanejo, a contar da competência julho de 2016, totaliza o valor anual de R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais), valor mensal de R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).
Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 13 de junho de 2016.
ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 200/16 – CIB/RS
MUNICÍPIO: CRISTAL DO SUL

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento			Município de Origem da População	Procedimento				
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO		Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430607	CRISTAL DO SUL	LABORATÓRIO CLINICO	CRISTAL DO SUL	0202	DIAGNOSTICO LABORATÓRIO CLINICO	4.560	4,50	20.520,00
TOTAL						4.560	4,50	20.520,00
População Própria - R$ 20.520,00								

Codigo: 1643354

RESOLUÇÃO Nº 201/16 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;
a Portaria GM/MS nº 2.142/11, de 08/09/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Sinimbu e outros;
a Resolução nº 357/12 - CIB/RS, de 12/06/12, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC para o FMS de Sinimbu, para gestão dos prestadores ambulatoriais localizados em seu território;
a Resolução nº 013/2016 CIR-VRP / Região 28 de 26/04/2016;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/06/2016.
RESOLVE:
Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, para gestão do Hospital Sinimbu – CNES 2236346, do Fundo Nacional de Saúde para o FMS de Sinimbu, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratualização e pagamento do prestador.
Art. 2º – O remanejo, a contar da competência julho de 2016, totaliza o valor anual de R$ 604.678,56 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), valor mensal de R$ 50.389,88 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo desta Resolução.
Art. 3º - A partir da competência julho de 2016 o município de Sinimbu detém a gestão de todos os prestadores de serviços ao SUS, públicos e privados, localizados em seu território.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 13 de junho de 2016.
ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 201/16 – CIB/RS
MUNICÍPIO: SINIMBU

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento				Procedimento				
IBGE	Município	CNES / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
4320677	SINIMBU	2236346 HOSPITAL SINIMBU	SINIMBU	0301	CONSULTA ATENDIMENTO	1.800	6,35	11.430,00
				0301	CONSULTA ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS EM GERAL	5.880	11,39	66.973,20
				030110	CONSULTA ATENDIMENTO ENFERMAGEM	2.040	0,63	1.285,20
				04	PROCEDIMENTOSCIRURGICOS	12	14,12	169,44
				TOTAL AMBULATORIO HOSPITAL		9.732		79.857,84
			SINIMBU		INTERNAÇÕES POPULAÇÃO PROPRIA	625	466,13	291.312,60
			OUTROS MUNICIPIOS		INTERNAÇÕES POPULAÇÃO REFERENCIADA	47	466,13	21.926,76
				TOTAL HOSPITALAR (INTERNAÇÕES)		672		313.239,36
				TOTAL AMBULATORIO E INTERNAÇÕES				393.097,20
				INCENTIVO ADESÃO A CONTRATUALIZAÇÃO IAC				197.528,04
				INTEGRASUS				14.053,32
				TOTAL AMB INTERNAÇÕES E INCENTIVOS				604.678,56
POPULAÇÃO PROPRIA AMBULATORIAL								79.857,84
POPULAÇÃO PROPRIA HOSPITALAR								291.312,60
POPULAÇÃO REFERENCIADA HOSPITALAR – GRAMADO XAVIER E HERVEIRAS								21.926,76

Codigo: 1643355

RESOLUÇÃO Nº 202/16 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;
a Portaria nº 2.583, de 01/11/2011, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Passo do Sobrado e outros;
a Resolução nº 010/2016 CIR/VPR, de 22/03/2016;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/06/2016.
RESOLVE:
Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Passo do Sobrado, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.
Parágrafo Único – O recurso remanejado destina-se ao custeio dos procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico para a população residente nos municípios de Passo do Sobrado e Vale Verde.
Art. 2º – O remanejo, a contar da competência julho de 2016, totaliza o valor anual de R$ 69.066,00 (sessenta e nove mil e sessenta e seis reais), valor mensal de R$ 5.755,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 13 de junho de 2016.